



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

À Publicação, anteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.
Em 26/03/2025

DIRLEG-AL
Fls. 02
PMS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2025.

Dispõe sobre a criação e concessão do Diploma “Mulher Destaque na Política Deputada Dolores Nunes”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica instituído o Diploma denominado “Mulher Destaque na Política Deputada Dolores Nunes” a ser concedida pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, mediante Resolução, de iniciativa exclusiva, singular ou coletiva, integrante do Poder Legislativo Estadual.

Parágrafo único: A concessão da honraria denominada “Mulher Destaque na Política Deputada Dolores Nunes” tem como finalidade agradecer pelo reconhecimento de Mérito:

I - mulheres de destaque na política tocantinense com atuação benéfica em prol do reconhecimento dos direitos das mulheres no Estado, que tenham exercido ou exercem cargo eletivo;

II - mulheres de destaque na política classista, sindical ou comunitária com atuação na defesa dos direitos sociais, econômicos e civis;

Art. 2º A entrega do Diploma “Mulher Destaque na Política Deputada Dolores Nunes”, dar-se-á em Sessão Solene na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a ser realizada anualmente, preferencialmente, no dia Estadual da Mulher na Política, comemorado em 29 de setembro, ou no próximo dia útil



Estado do Tocantins
Poder Legislativo

Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

subsequente, em observância a Lei nº 4606/24 que instituiu o dia estadual da mulher na política.

Art. 3º No diploma deverão constar os nomes do Presidente, 1º, 2º, Secretários da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e o nome do Deputado autor da proposição legislativa que motivou a concessão do título.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As mulheres, ainda que incipiente, estão ocupando cargos políticos. A participação feminina na política ocorreu somente em 04 de fevereiro de 1932, por intermédio do Decreto n.º 21.076, no entanto, a participação das mulheres concorrendo cargos políticos só ocorreu por intermédio da Lei n.º 9.504/1997, denominada Lei das Eleições, que posteriormente foi alterada com a Lei n.º 12.034/2009. O objetivo dessa lei foi promover e difundir a participação política das mulheres, inclusive com a fixação do percentual de candidaturas em cada partido.

Em abril de 2022 foi promulgada a Emenda Constitucional 117/2022, que estabelece as diretrizes para as candidaturas femininas. Uma medida de grande relevância que merece realce cinge-se à obrigatoriedade de destinar percentuais mínimos dos recursos do fundo partidário para as campanhas das mulheres e para programas que promovam a participação feminina na esfera política.

Oportuno registrar que temos nos deparado com vários casos de violência de gênero na política noticiados pela imprensa, em que os agressores almejam afastar as mulheres dos espaços de poder e decisão. Os crimes de violência política contra a mulher têm infelizmente ocorrido com frequência em





Estado do Tocantins
Poder Legislativo

Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

nosso país, não sendo diferente no Estado do Tocantins, fatos que devem ser repudiados com rigor.

Na atual legislatura desta Casa de Leis, temos apenas três parlamentares eleitas dentre os vinte e quatro deputados, restando evidente a desproporcionalidade na ocupação dos cargos, com predominância de ocupação dos homens em detrimento das mulheres. Esse cenário não sofre grandes alterações no parlamento federal, a participação feminina continua bem inferior, foram 90 deputadas eleitas, ocupando, portanto, 17% das cadeiras na Casa, já os deputados homens ocupam 423 vagas, o que corresponde ao percentual de 83% das 513 vagas.

Diante desse cenário o reconhecimento desta Casa de leis às mulheres aguerridas que diariamente lutam por espaços de poder na política simboliza o reconhecimento às lutas de todas as mulheres políticas em especial à trajetória de Maria das Dores Braga Nunes, conhecida como Dolores Nunes, nascida em 04/04/1941, foi advogada e política, eleita a primeira deputada estadual pelo Estado do Tocantins em 1990 e, em 1994 foi eleita deputada federal. Também foi secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Tocantins no período de 2009/2010 e em 2012 foi eleita vice-prefeita de Gurupi, reelegendo-se em 2016, razões pelas quais revela-se louvável a nominata do título por sua trajetória honrosa na política.

Sala da Sessões, em 14 de março de 2025.

EDUARDO MANTOAN;0499238974
Assinado de forma digital por EDUARDO MANTOAN;0499238974
Dados: 2025.03.25 10:03:29 -03'00'

EDUARDO MANTOAN
Deputado Estadual

Imprimir



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P0fae04d1eeb7515056159f91eb82fa3cK13503

Tipo de Proposição: **Projeto de
Resolução**

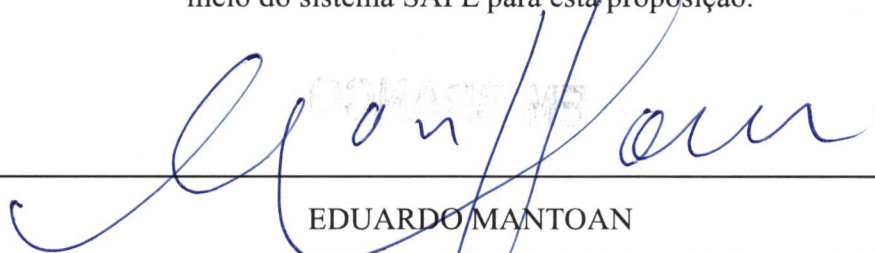
Autor: **EDUARDO MANTOAN**

Enviada por: **EDUARDO
MANTOAN MANTOAN
(dep.eduardo.mantoan)**

Descrição: **Dispõe sobre a criação e concessão do diploma
"Mulher Destaque na Política Deputada Dolores Nunes".**

Data de Envio: **17/03/2025 16:06:14**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



EDUARDO MANTOAN

